



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ELEIÇÕES

Triénio 2017/2019

Anúncio

Em virtude da não apresentação de candidaturas, o Conselho Nacional anuncia a repetição do ato eleitoral para os órgãos sociais da Ordem dos Médicos, triénio 2017/2019, que será realizado no **dia 18 de Janeiro de 2018**, para a **Sub-Região do Ribatejo e para a Região Autónoma da Madeira**.

Os órgãos sociais a eleger por estas sub-regiões são os seguintes:

- **Sub-região do Ribatejo**: membros para a Assembleia de Representantes, Mesa da Assembleia Sub-Regional e Conselho Sub-Regional;
- **Região Autónoma da Madeira**: membros para a Assembleia de Representantes.

Chama-se a atenção dos médicos que pretendam apresentar candidaturas para os referidos órgãos que as condições de elegibilidade são as constantes do artigo 16.º do Estatuto da Ordem dos Médicos e que, para o exercício de funções, terá de ser respeitado o preceituado no artigo 17.º.

Qualquer médico inscrito nas referidas sub-regiões, com inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos, pode votar e ser eleito para os órgãos.

As regras aplicáveis às eleições são, para além das normas estatutárias, as constantes do Regulamento Eleitoral n.º 663/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de Julho de 2016.

Lisboa, 4 de Outubro de 2017

O Conselho Nacional da Ordem dos Médicos